



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

**LEI NÚMERO 1.662, DE 20 DE AGOSTO DE 1.991**  
\*\*\*\*\*

**Autoriza a Prefeitura Municipal a  
permutar terreno que especifica.**

**SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a per-  
mutar área de imóvel de propriedade do município com uma área de -  
imóvel de Vergílio Saionetti e outros, brasileiro, viúvo, portador-  
do CIC 201.233.538/15, residente e domiciliado a Avenida Benjamin -  
Constant, nº. 167, nesta cidade de Uchoa.**

**Parágrafo Único - A caracterização dos imóveis é a se-  
guinte:**

**1 - Terreno da Prefeitura: - Uma área de 36,40 m<sup>2</sup>, loca-  
lizada na Avenida Benjamin Constant, tirada de área maior com as se-  
guintes confrontações: - Começa num ponto distante 20,70 metros da  
Rua Dr. Fernando Costa, numa extensão de 1,30 metros com frente pa-  
ra a Avenida Benjamin Constant. Pelo lado direito de quem olha para  
o referido imóvel, com a Prefeitura Municipal de Uchoa, numa exten-  
são de 28,00 metros, do lado esquerdo com o prédio de propriedade -  
de Vergílio Saionetti e outros numa extensão de 28,00 metros, e fi-  
nalmente pelos fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Uchoa,  
numa extensão de 1,30 metros.**

**2 - Terreno de Vergílio Saionetti e outros: - Uma área  
de 103,04 metros quadrados, desmembrada de área maior localizada -  
nos fundos do prédio sob nºs 167 e 171, da Avenida Benjamin Cons-  
tant. Começa num ponto distante 36,00 metros da Avenida Benjamin -  
Constant, dividindo-se de um lado com a Prefeitura Municipal numa-  
extensão de 8,00 metros, virando a esquerda com Francisco Lopes ,  
numa extensão de 12,88 metros, virando a esquerda com Antonio Go-  
della, numa extensão de 8,00 metros e finalmente virando à esquer-  
da novamente com o remanescente do imóvel de Vergílio Saionetti e  
outros numa extensão de 12,88 metros chegando ao ponto inicial.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

2

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão assim estabelecidas: - A área a ser recebida pela Prefeitura Municipal, será onerada pelos cofres municipais e a área a ser recebida pelo Senhor Vergílio Saionetti e outros correrão por conta dos mesmos.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 1.991.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume e pela imprensa local.

VERA LUÍZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA